



LEI Nº 1.837 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

Cria no Município de Brumadinho/MG, o Projeto
ADOTE UMA PRAÇA e dá outras providências.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Brumadinho/MG, o Projeto **ADOTE UMA PRAÇA**, que tem por objetivo a manutenção e restauração das praças de Brumadinho, através de convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Brumadinho e as empresas privadas do Município.

Art. 2º A empresa participante do Projeto será responsável pela manutenção da praça por ela adotada, procedendo reformas na mesma, quando necessário, para sua melhor conservação e para maior conforto dos seus freqüentadores.

Parágrafo único. Fica vinculado o nome da empresa participante do Projeto à praça por ela adotada, podendo usá-la para publicidade, desde que esta não fira critérios pré-estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 02 de dezembro de 2010.

Avimar de Melo Barcelos

Prefeito Municipal